



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RIOPREVIDÊNCIA REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2017

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência – na sua sede, à Rua da Quitanda número cento e seis, terceiro andar, Centro, Rio de Janeiro. Presentes os conselheiros Marcelo Pereira Haddad, no exercício da Presidência, Márcio José de Oliveira Azevedo, no exercício de Secretário, e Mariléa Lúcio Ormond. Verificada a presença de quórum, instalou-se a reunião com a seguinte pauta: **Item Um. Aprovação dos balancetes de janeiro e fevereiro de dois mil e dezessete. Item Dois. Auditoria de Benefícios. Item Três. COMPREV.** O diretor de administração e finanças do Rioprevidência, senhor Fábio de Mendonça Florindo, deu as boas-vindas a todos. A reunião iniciou-se com o **Item Extrapauta Um.** O presidente do Conselho Fiscal, conselheiro Marcelo Pereira Haddad, disse que as associações de classe que indicaram o presente Conselho demandam constante fiscalização dos planos financeiro e previdenciário, e propôs que as reuniões do CONFIS do Rioprevidência para o mandato de dois mil e dezessete passassem a ser feitas mensalmente, o que foi prontamente aceito pelos demais membros. O gerente de Controle Interno e Auditoria do Rioprevidência, senhor José Roberto de Oliveira, informou que algumas das dúvidas encaminhadas previamente pelo Conselho Fiscal já haviam sido respondidas por meio de correio eletrônico e que as demais seriam solucionadas nesta reunião. O conselheiro Marcelo Haddad disse ter considerado que algumas respostas não estavam adequadas, e que, então, preferiu refazer algumas perguntas. O conselheiro apontou que no relatório de governança corporativa referente ao quarto trimestre de dois mil e dezesseis foi notada mudança no sistema de contabilização, e perguntou o motivo dessa modificação. O gerente de

Folha 1 de 6

Controladoria do Rioprevidência, senhor Milton Gusmão do Nascimento, esclareceu que, anteriormente, o décimo terceiro salário era liquidado. A partir de uma rotina elaborada pela Superintendência de Normas Técnicas, segundo o senhor Milton do Nascimento, o décimo terceiro salário passou a ser contabilizado pelo processo de competência e a ser registrado como "em liquidação", tendo sido feita a alteração somente no status. O conselheiro Marcelo Haddad argumentou que, sendo feita a contabilidade por competência, o décimo terceiro salário deveria apresentar um-doze-avos contabilizados mensalmente. Entretanto, todos os relatórios estatísticos e gerenciais lidos continham a observação de que o décimo terceiro salário não estava contabilizado ou que não fora utilizado. O senhor Milton do Nascimento disse que se for verificado no balancete de abril, há um reconhecimento da obrigação referente ao exercício de dois mil e dezesseis, não havendo, ainda, reconhecimentos quanto ao período de dois mil e dezessete. Essa liquidação seria referente a janeiro, fevereiro, março e abril de dois mil e dezessete mais o valor de dois mil e dezesseis que ainda não foi pago. O presidente do Conselho Fiscal perguntou se esse valor não deveria entrar nos relatórios estatísticos de inativos e pensionistas do Rioprevidência. O senhor Milton do Nascimento esclareceu que a contabilização financeira ocorre e, também, é por competência. O diretor de administração e finanças do Rioprevidência disse que algumas demandas do CONFIS ficaram sem resposta porque foram enviadas no final de semana anterior à data da reunião, e que o Rioprevidência só teve um dia para responder a todas as indagações. Dessa forma, ele sugeriu que para a próxima reunião os questionamentos fossem feitos com uma semana de antecedência, visando ao embasamento das respostas, e evitando que as atividades do Fundo sejam interrompidas somente para responder às demandas do Conselho Fiscal. O presidente do CONFIS disse que a intenção não foi atrapalhar o andamento da autarquia, mas evitar perguntas surpresa para a administração do Rioprevidência durante a reunião. O conselheiro Márcio José de Oliveira Azevedo disse que, nesses casos, o ideal seria a administração avisar sobre a inviabilidade de responder as demandas no curto prazo e solicitar o adiamento da reunião. O senhor Milton do Nascimento retomou assunto anterior e apontou que foi feito o

registro de passivo do décimo terceiro salário de dois mil e dezesseis, e que não foi feito o reconhecimento da obrigação de décimo terceiro salário de dois mil e dezessete por falta de autorização da SEFAZ, tendo sido feito o registro somente de folha. O conselheiro Márcio Azevedo destacou que essa falta de registro contraria a norma contábil, mas que é um procedimento comum no Siafe-Rio, porque, embora os órgãos queiram fazer os registros, não foi criada uma conta pelo órgão responsável. O senhor Milton do Nascimento explicou que, diante da necessidade de novos registros, o Rioprevidência aciona a Contadoria Geral do Estado buscando um roteiro de contabilização para ter acesso aos procedimentos contábeis não previstos no SIAFEM. O conselheiro Marcelo Haddad perguntou o que poderia ser feito para evitar esse tipo de erro, porque, pagando ou não, é preciso que esse passivo seja reconhecido. O senhor Milton do Nascimento disse que verificará com a CGE qual o procedimento para resolver o problema. O presidente do Conselho Fiscal passou às licitações, e perguntou como seria possível haver ganho nas modalidades visto que o preço praticado foi maior que o estimado. O senhor José Roberto de Oliveira esclareceu que a licitação sob a modalidade de concorrência pública se tratou de alienação de imóveis, e que por isso houve ganho. O conselheiro Marcelo Haddad sugeriu que fosse incluído no Relatório de Governança, na parte Jurídica, parecer sobre as probabilidades de ganho de causa pelo Rioprevidência. O gerente de Apoio Jurídico do Rioprevidência, senhor Flávio Câmara Carreiro, explicou que essa lógica se aplica mais facilmente à iniciativa privada, uma vez que são ações de longo prazo nas quais a curadoria é feita pela PGE. De acordo com o senhor Flávio Carreiro, não há como provisionar os valores de antemão porque, caso seja condenado o Estado, a dívida torna-se precatório. O presidente do CONFIS perguntou se poderiam ser contabilizados os riscos judiciais, e o gerente de Apoio Jurídico do Rioprevidência disse que poderia ser criado um mecanismo para mensuração, embora fuja ao controle do Rioprevidência. O conselheiro Marcelo Haddad passou à parte de investimentos e perguntou o porquê de o Rioprevidência concentrar o investimento nos Bancos Bradesco e Caixa Econômica Federal, elevando o risco da autarquia, se há seis instituições financeiras credenciadas. A coordenadora de Operações e Planejamento do

Rioprevidência, senhora Kelli Manhães Pessanha, explicou que toda a carteira do Rioprevidência está investida em títulos públicos federais, e que há uma concentração de investimentos na Caixa Econômica Federal porque, na época, somente a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil possuíam os chamados Fundos Vértice NTN-B, os quais ofereciam rentabilidade mais aproximada da meta atuarial da autarquia, de cinco por cento mais a inflação, sendo o da Caixa Econômica Federal o mais rentável. A senhora Kelli Pessanha disse que, como há período de carência, quando levado até o vencimento, o título poderá ser resgatado com a taxa contratada inicialmente. Ela observou que essas aplicações financeiras foram aprovadas pelo Comitê de Investimentos em dois mil e quinze. O conselheiro Marcelo Haddad argumentou que a preocupação do Conselho consiste na pouca diversificação de aplicações nas instituições, inclusive no Banco Bradesco, que é uma instituição privada. A agente de Conformidade da Diretoria de Investimentos, senhora Juliana Chaves Monteiro, explicou que, no caso do Bradesco, se trata de uma questão operacional, pois é o banco oficial do Poder Executivo do Estado, e a movimentação tem que passar por ele. O presidente do Conselho Fiscal apontou que na parte de arrecadação ficou evidente que houve uma pendência de pagamento de aluguel, tendo sido esclarecido que houve a regularização dos meses em atraso, e mencionou que, a respeito do relatório sobre os servidores inativos, esses documentos são uma forma de o Rioprevidência dar transparência à população. O conselheiro Márcio José Azevedo solicitou que as distorções nos relatórios fossem acompanhadas de notas explicativas. A gerente de Benefícios e Auditoria, senhora Rachel Mercedes Penha de Castro mencionou que o relatório de inativos é estático para o Rioprevidência, porque os números não são gerados pela autarquia, sendo necessário pedi-los à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Item Um. Os balancetes referentes aos meses de janeiro e de fevereiro de dois mil e dezessete foram aprovados pelos conselheiros presentes, e eventuais dúvidas quanto às respostas apresentadas aos questionamentos que foram efetuados seriam tratadas na reunião seguinte ou com a Gerência de Controladoria. **Item Dois.** O senhor José Roberto de Oliveira exibiu a economia na folha de pensão proveniente de auditoria baseada em

convênio com o Tribunal de Justiça do Estado. Segundo o gerente de Controle Interno e Auditoria, algumas viúvas e filhas maiores não informam que contraíram matrimônio ou que possuíam união estável, o que é muito difícil de ser constatado pelo Rioprevidência. Esse convênio com o Tribunal de Justiça propiciou, segundo o senhor José Roberto de Oliveira, o fornecimento destas certidões, comprovando as irregularidades. Além disso, de acordo com o gerente de Controle Interno e Auditoria do Fundo, o convênio também abrange o cruzamento de dados com relação às certidões de óbito, evitando a possibilidade de apropriação indébita dos valores dos titulares. O senhor José Roberto de Oliveira informou que a auditoria de benefícios resulta em uma economia mensal de trinta e três milhões e setecentos mil reais, totalizando um bilhão trezentos e quarenta e oito milhões quatrocentos e quarenta mil reais desde o ano de dois mil e doze, quando foram iniciadas as auditorias de folha. **Item Três.** O coordenador de Compensação Previdenciária do Rioprevidência, senhor Jorge Luís Correa dos Anjos, explicou o funcionamento da compensação previdenciária aos conselheiros, e informou que não há compensação entre Regimes Próprios de Previdência, mas somente entre Regimes Próprios e Regime Geral. Naqueles casos, a averbação de tempo de contribuição é feita, mas não existe o pagamento, porque não há regulamentação. O conselheiro Marcelo Haddad solicitou que fosse realizado levantamento de servidores do Estado do Rio de Janeiro que se encontram nessa situação, uma vez que a situação do Estado está se agravando, e perguntou se há algum movimento para mudar essa situação. O senhor Jorge Luís dos Anjos informou que foram feitas reuniões com os Regimes Próprios de Previdência, mas, como muitos municípios não conseguiriam administrar essa cobrança, não demonstraram interesse nessa ação. O conselheiro Veridiano Aragão de Carvalho perguntou por que motivo o Rioprevidência deveria assumir esse encargo. A senhora Rachel Mercedes de Castro esclareceu que se trata de legalidade, e o diretor de Administração e Finanças acrescentou que o INSS determina por meio de leis e instruções normativas como deve ser realizada a compensação previdenciária dos RPPS. Dessa forma, a situação suplanta o Rioprevidência. O senhor Fábio Florindo ponderou que poderia ser feito um estudo pela autarquia para verificar o valor que seria destinado ao

Rioprevidência caso essa cobrança pudesse ser feita, e informou que o valor referente ao estoque está sendo negociado com o INSS para ser recebido em imóveis. O diretor de Administração e Finanças agradeceu aos membros do Conselho Fiscal pelas sugestões e críticas, que ajudarão a melhorar os mecanismos do Fundo. Nada mais havendo a tratar, o conselheiro Marcelo Pereira Haddad, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Márcio José de Oliveira Azevedo, lavrei a presente ata que será assinada pelos demais membros deste Conselho Fiscal.

Marcelo Pereira Haddad
Presidente

Márcio José de Oliveira Azevedo
Secretário

Mariléa Lucio Ormond
Membro